



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88 - Centro,
Arcoverde - PE, 56500-000 | CNPJ - 10105955/0001-67.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88 - Centro,
Arcoverde - PE, 56500-000 | CNPJ - 10105955/0001-67.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS 008/2025

RESUMO EXECUTIVO

- Inscrições: Exclusivamente via formulário eletrônico de 05/01/2026 a 15/12/2026
 - Link do Formulário para pessoas físicas (novo(a)):
<https://forms.gle/57DGDQpq8DbVVYjb9>
 - Link do Formulário para pessoas Jurídicas (novo(a)):
<https://forms.gle/TiJQHnyS8CyRu7dZ9>
 - Link do Formulário para pessoas Físicas ou Jurídicas já Credenciadas (atualização)
<https://forms.gle/Yzc4kuHnE6b8pDdz7>
 - Homologação: Mensal (a cada 30 dias)
 - Validade do Credenciamento: Até 31/12/2026
 - Contato Técnico: secult.arcoverde@gmail.com | (87) 99173-3780
-



1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de artistas e grupos culturais para futura contratação em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Arcoverde.

1.2. As apresentações poderão ocorrer em palcos, espaços públicos, escolas, teatros, ginásios e outros locais, com suporte técnico de som e iluminação provido pela administração municipal.

1.3. O credenciamento não implica contratação automática, mas habilita o participante a ser convocado por meio de editais específicos.

2. DOS PRAZOS

ETAPA	PERÍODO
Inscrições (via formulário eletrônico)	05/01/2026 a 15/12/2026
Homologação dos credenciados	A cada 30 dias (ciclos mensais)
Interposição de recurso	Até 5 dias úteis após cada homologação
Validade do Credenciamento	Até 31/12/2026

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Inscrição por Formulário Eletrônico: As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico para pessoas Físicas disponível no link: <https://forms.gle/0wRY3Jkb9rJzFJbK6>. e para pessoas Jurídicas no link: <https://forms.gle/TiJQHnyS8CyRu7dZ9> como também para atualização de pessoas Físicas ou Jurídicas já credenciadas no ano anterior <https://forms.gle/Yzc4kuHnE6b8pDdz7>



3.2. Documentação Digital: Todos os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 deverão ser digitalizados e anexados diretamente no formulário eletrônico.

3.3. Formato dos Arquivos: Os documentos deverão ser preferencialmente nos formatos PDF ou JPEG, respeitando os limites de tamanho e quantidade de arquivos especificados no formulário.

3.4. Confirmação de Recebimento: O sistema emitirá automaticamente um comprovante de recebimento da inscrição. Dúvidas poderão ser esclarecidas via e-mail: secult.arcoverde@gmail.com.

4. DOS REQUISITOS

Podem participar:

- Pessoas físicas maiores de 18 anos ou menores devidamente representadas com autorização judicial;
- Microempreendedores Individuais (MEI);
- Pessoas jurídicas de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos;
- Coletivos artísticos representados por pessoa física ou jurídica.

Impedimentos:

- Servidores públicos municipais em exercício;
- Membros da Comissão de Seleção e seus parentes até terceiro grau;
- Proponentes com pendências fiscais ou contratuais com o município.

5. DA DOCUMENTAÇÃO



5.1. PESSOA FÍSICA

- Formulário eletrônico preenchido;
- Cópia digitalizada do RG, CPF e comprovante de residência;
- Comprovante de conta bancária (poupança ou corrente);
- Certidões: Federal, Estadual e Municipal;
- PIS/PASEP ou NIT;
- Comprovação de experiência artística (portfólio, vídeos, matérias, etc.);
- Declaração de não vínculo com o município;
- Declaração de Termo de Compromisso.

5.2. PESSOA JURÍDICA

- Formulário eletrônico preenchido;
- Ato constitutivo ou contrato social atualizado;
- CNPJ;
- Cópia digitalizada do RG e CPF do representante legal;
- Certidões: Federal, Estadual e Municipal;
- Comprovante de conta bancária jurídica;
- Comprovação de experiência artística;
- Declaração de não emprego de menor;
- Declaração de não vínculo com o município;
- Declaração de Termo de Compromisso.

6. DAS CATEGORIAS ARTÍSTICAS PARA CREDENCIAMENTO

Os proponentes deverão se enquadrar em uma ou mais das seguintes categorias:

- **MÚSICA**
 - **Charanga de Frevo para Rua**



- **Orquestra de Frevo (15 músicos)**
- **Orquestra de Frevo (30 músicos)**
- **Bandas de Ritmos Diversos (12 músicos)**
- **Bandas de Ritmos Diversos (6 músicos + 3 técnicos)**
- **Bandas de Ritmos Diversos (5 músicos + 3 técnicos)**
- **Bandas de Ritmos Diversos (4 músicos + 2 técnicos)**
- **Cantor/Dupla**
- **DJs**
- **Forró Pé de Serra (ciclo junino)**
- **Forró Pé de Serra (fora do ciclo junino)**
- **Trio Pé de Serra (ciclo junino)**
- **Trio Pé de Serra (fora do ciclo junino)**

- **CULTURA POPULAR E TRADICIONAL**
 - **Banda de Pífanos**
 - **Bois, Ursos, Troças e Similares**
 - **Samba de Côco (10 componentes)**
 - **Samba de Côco (8 componentes)**
 - **Samba de Côco (6 componentes)**
 - **Maracatus e Afoxés**
 - **Reisado**
 - **Pastoril/Dança Popular**
 - **Quadrilhas Juninas (+60 integrantes)**
 - **Quadrilhas Juninas (até 60 integrantes)**
 - **Quadrilhas Juninas (até 30 integrantes)**

- **ARTES CÊNICAS E PERFORMANCE**
 - **Grupos Culturais de Arte Cênicas (Apresentação completa, mínima. 30 minutos, mínima. 08 artistas)**
 - **Performance / Monólogo / Solo (Performance mínima. 15 minutos, solo mínimo. 30 minutos, mínimo. 03 artistas)**
 - **Mediação Cultural (Dança/Teatro: Interação cultural, mínimo. 04 indivíduos)**
 - **Apresentação de teatro de fantoches: Equipe de no mínimo 3 pessoas**
 - **Apresentação de teatro de fantoches: Equipe de no mínimo 5 pessoas**



- **Apresentador de Eventos**
- **Locução de Eventos**

- **LITERATURA, LEITURA E CONTAÇÃO**
 - **Poetas, Repentistas, Seresteiros**
 - **Oficina de Linguagem Cultural**
 - **Contador de Histórias**
 - **Exposição /intervenção Literária (Individual): Exposição de poemas, apresentação poética, poesia na feira, etc.**
 - **Exposição /intervenção Literária (Coletiva): Exposição de poemas, apresentação poética, poesia na feira, sarau, etc.**

- **ARTES VISUAIS E INTERVENÇÕES URBANAS**
 - **Intervenção artística: Lambe-lambe**
 - **Intervenção artística: Colagem**
 - **Intervenção: Estátua Viva**
 - **Pintura Artística (Intervenção Urbana)**
 - **Exposição de Artes Visuais: Pintura em Tela Individual**
 - **Exposição de Artes Visuais: Pintura em Tela Coletiva**
 - **Exposição de Colagem: Formato Virtual**
 - **Exposição Fotográfica: Formato Virtual**
 - **Exposição Fotográfica: Presencial – com exposições já existentes**
 - **Exposição Fotográfica: Presencial Inédita com montagem**

- **CAPOEIRA E MANIFESTAÇÕES CORPORAIS**
 - **Capoeira (Espetáculo)**
 - **Capoeira (Roda)**



- **PRODUÇÃO TÉCNICA**
 - **Roadie**
 - **Produtor Cultural**
 - **Fotógrafo**
 - **Digital Influencer**

- **ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL**
 - **Intérprete de Libras**

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção, designada por portaria, analisará a documentação e a experiência artística.

7.2. Serão considerados critérios como: experiência comprovada, adequação ao calendário municipal e enquadramento nas categorias listadas no item 6.

7.3. Recursos poderão ser interpostos no prazo de 5 dias úteis, exclusivamente via e-mail secult.arcoverde@gmail.com.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os credenciados serão convocados por edital específico para cada evento.

8.2. Os valores de cachê serão definidos conforme a natureza do evento, categoria artística e disponibilidade orçamentária.

8.3. Pagamento: Em até 90 dias para todos eventos.

8.4. No Ciclo Junino no município de Arcoverde prevalecerá a Lei Municipal nº 2.711/2023 - Lei João Silva .



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 42002 - Fundo Municipal de Cultura

AÇÃO: 1339204182.9032 - Realização de festividades e eventos culturais dos calendário

DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DESPESA: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2026.

9.2. A Secretaria de Cultura poderá revogar o credenciamento a qualquer tempo, mediante motivação.

9.3. Suporte Técnico: Para dúvidas sobre o processo de inscrição: secult.arcoverde@gmail.com | (87) 99173-3780 (atendimento de segunda a sexta, das 8h às 14h).

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11. ANEXOS

Integram o presente presente Edital, como documentos obrigatórios para a inscrição, os seguintes formulários e anexos devidamente preenchidos e assinados:

- Categorias;
- Declaração de Não Vínculo com o Município;
- Termo de Compromisso;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88 - Centro,
Arcoverde - PE, 56500-000 | CNPJ - 10105955/0001-67.

- Declaração de Não Emprego de Menor (para Pessoa Jurídica);
- Autorização Judicial para Participação de Menor (quando aplicável).

A ausência de qualquer dos documentos listados implicará na não homologação da inscrição."

Arcoverde, 26 de dezembro de 2025.

Pedro de Alcântara Brandão Siqueira
Secretário Municipal de Cultura